



Data de Impressão:
25/01/2019 13:56:58

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO

**PORTARIA Nº 147/2019
DE 25 DE JANEIRO DE 2019**

Normatiza as atividades do Gabinete de Segurança Institucional – GSI, relacionadas aos servidores pertencentes aos Quadros de Pessoal da Polícia Militar – PM, do Corpo de Bombeiros Militar – CBM e do Batalhão Especial de Segurança Patrimonial – BESP do Estado de Sergipe, à disposição do Ministério Público do Estado de Sergipe – MP/SE, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, “e” e “x”, da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º da Lei n.º 6.450/08 e Portaria n.º 1.810/17 e, ainda,

Considerando a necessidade de atualização de lotações para atender às necessidades do GSI;

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 25/01/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000382/2019-72**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:
25/01/2019 13:56:58

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO

Considerando a necessidade de agilizar as designações de militares, para suprirem as ausências, afastamentos temporários e impedimentos destes;

Considerando a necessidade de regulamentação da Escala de Férias e do pagamento de diárias aos servidores militares;

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Superior,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a lotação dos servidores dos Quadros de Pessoal da PM, CBM e BESP do Estado de Sergipe, à disposição do Ministério Público do Estado de Sergipe, por convênio, relacionados no Anexo I desta Portaria, para compor a Coordenação do GSI do Ministério Público de Sergipe e suas unidades, a saber: os Núcleos de Inteligência Institucional, de Segurança Pessoal e de Segurança Patrimonial, órgãos vinculados ao Gabinete de Segurança Institucional.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 25/01/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000382/2019-72**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:
25/01/2019 13:56:58

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO

Parágrafo único. À Coordenação do GSI caberá, também, o comando dos Núcleos mencionados no *caput* deste artigo.

Art. 2º Manter a atual lotação dos servidores militares vinculados ao GSI, que atuam no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO e no Centro de Apoio Operacional (CAOp) de Segurança Pública, sob controle e orientação dos respectivos superiores imediatos.

Art. 3º Autorizar o Diretor do GSI a designar, através de ofício, os servidores dos Quadros de Pessoal da PM, do CBM e do BESP do Estado de Sergipe, à disposição do Ministério Público de Sergipe, exceto os mencionados no artigo 2º desta Portaria; para suprirem as lacunas decorrentes de ausências, afastamentos temporários e impedimentos.

Art. 4º Os militares cedidos ao Ministério Público terão direito ao recebimento de diárias, dependendo da necessidade de deslocamento a municípios diversos daqueles em que estão lotados, para o exercício de suas funções.

I – Caberá ao GSI a análise e encaminhamento dos pedidos de pagamento de diárias, informando lotação e designação do servidor.

II – Os pedidos de pagamento de diárias aos militares lotados ou designados para o GAECO e o CAOp de Segurança Pública serão analisados e encaminhados pelos respectivos superiores imediatos.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 25/01/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000382/2019-72**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:
25/01/2019 13:56:58

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO

§1º. O prazo para requerimento do pagamento de diárias aos militares obedecerá o disposto no art. 4º da Resolução nº 010/2017 – CPJ. Nas situações emergenciais e excepcionais, expressa e devidamente justificada no interesse do serviço, o prazo para requerimento do pagamento de diária será aquele previsto no art. 21 da citada Resolução.

§ 2º. Fica estipulado o limite máximo de 50 (cinquenta) diárias mensais, destinadas ao conjunto dos militares lotados no GSI, incluindo aqueles à disposição do GAECO e do CAOp de Segurança Pública.

Art. 5º As férias dos militares deverão obedecer ao disposto na Escala de Férias do GSI, não sendo permitido, aos superiores imediatos das unidades em que estejam atuando, modificá-las ou suspendê-las.

Parágrafo único. – Não se enquadram no disposto no artigo anterior os militares que atuam no Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, que cumprirão Escala de Férias elaborada pelas respectivas unidades de atuação.

Art. 6º Não serão aceitos, para efeito de gozo durante a cessão, os períodos aquisitivos de férias e licença especial adquiridos no órgão de origem.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 25/01/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000382/2019-72**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:
25/01/2019 13:56:58

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO

Art. 7º Os militares que ingressarem no Ministério Público somente poderão gozar férias e licença especial após 01 (um) ano de exercício neste órgão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigência nesta data, produzindo efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Procurador-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 25/01/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000382/2019-72**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:
25/01/2019 13:56:58

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO

PORTARIA Nº 147/2019
DE 25 DE JANEIRO DE 2019
ANEXO ÚNICO

NÚCLEO DE SEGURANÇA PESSOAL

1	Adeilton de Oliveira Fiel
2	Agmario Fabiano Santos Conceição
3	Alberto Batista Santos
4	Alfredo Alves de Oliveira
5	Allan Adson da Silva Santos
6	Alvino Aquino Santos Júnior
7	Cícero Santos da Silva
8	Edenilson Souza Santos
9	Ednaldo Santos
10	Euclides Olegario Neto
11	Genival Lima
12	Gileno Alves Santos
13	Gilvan de Oliveira Fiel

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 25/01/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000382/2019-72**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:
25/01/2019 13:56:58

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO

14	Jamisson Carlos de Jesus Ferreira
15	Jamisson Rodrigues dos Santos
16	Janio da Silva Cruz
17	Jeferson Gonzaga dos Santos
18	João Florencio Santos Filho
19	Josenalvo Silva Santos
20	José Denilton Nascimento de Jesus
21	Leonel Rodrigues Chagas
22	Maísa Oliveira Bomfim
23	Marcio dos Santos Souza
24	Marcos Antônio dos Santos Souza
25	Raimundo de Deus Silva dos Santos
26	Roberval Ismerim do Sacramento
27	Sérgio da Fonseca Santos
28	Sérgio dos Santos Silva
29	Willams Ferreira de Matos

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 25/01/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000382/2019-72**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:
25/01/2019 13:56:58

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO

NÚCLEO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

1	Adriano Santos
2	Antônio Carlos Silva
3	Antônio José Ferreira
4	Antônio Moura Narciso
5	Aroldo Vieira Freitas
6	Carlos Augusto dos Santos Ramos
7	Celso Pinto Costa
8	Edmilson Araújo do Carmo
9	Edmilson Taveiros de Menezes
10	Edvaldo Bezerra
11	Eriberto Pessoa
12	Francisco Oliveira
13	Genildo Santana dos Santos
14	Genivaldo de Menezes
15	Geoval José dos Santos

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 25/01/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000382/2019-72**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:
25/01/2019 13:56:58

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO

16	Gerinaldo dos Santos Barbosa
17	Gilvan Santos Aragão
18	Helio Santos
19	Ib Rodrigues Ferreira
20	Iolando Vieira Santos Filho
21	João Cruz Leandro da Silva
22	Jolivio Alves Santos Filho
23	José Aparecido dos Santos
24	José Augusto dos Santos
25	José Augusto Ramos da Silva
26	José Bizerra dos Santos
27	José Bomfim Dantas dos Santos
28	José Carlos Alves Santos
29	José Ferreira da Conceição
30	José Ferreira de Lima
31	José Marcos Santos Chagas
32	José Nunes Santos

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 25/01/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000382/2019-72**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:
25/01/2019 13:56:58

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO

33	José Rubens da Silva
34	Lauro de Jesus
35	Luiz Carlos dos Santos Lopes
36	Manoel Messias Rodrigues Santos
37	Marcos Antônio dos Santos
38	Murilo Alves dos Santos Filho
39	Murilo da Cruz Lima
40	Narciso Batista
41	Odilon Tertuliano de Menezes
42	Paulo Cezar Santos
43	Reginaldo dos Santos
44	Rubens dos Santos
45	Samuel Neves de Oliveira
46	Sidival dos Santos Freitas
47	Wellington Ferreira Dantas

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 25/01/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000382/2019-72**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010